Projeto de Lei nº 055 de 26 de julho de 2013

Desafeta imóvel de uso comum do povo e autoriza sua doação para o Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada, passando da categoria de bem público de uso comum do povo para a de bem dominical, 01 (uma) área de 1.334m² (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados), situada no Loteamento Mata Atlântica, nesta Cidade de Jaguaré/ES, limitando-se: ao norte, com a Av. 09 de Agosto; ao sul, com a Rua Paschoal Brioschi; a leste, com a Rua Iolanda Scabelo; e, a oeste, com a Rua ali existente, inscrita no CRI sob a matrícula nº 7.605.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º ao Estado do Espírito Santo, visando à construção de uma unidade da Polícia Militar.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze (26.07.2013).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal

COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESP. SANTO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

RÔMOLO JOSÉ DAGOSTINI
OFICIAL

MATRÍCULA Nº 7605

Folha nº 1
Data 23/07/2013

IMÓVEL: - Uma área urbana destinada à **PRAÇA DE LAZER,** situada no lugar denominado **Loteamento "MATA ATLÂNTICA"**, perímetro urbano, desta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de **1.334,00m2 (um mil, trezentos e trinta e quatro metros quadrados),** limitando-se: ao norte, com a Avenida Nove de Agosto; ao sul, com a Rua Paschoal Brioschi; a leste, com a Rua Iolanda Scabelo; e, a oeste, com Rua ali existente; limites em conformidade com planta do loteamento. **PROPRIETÁRIO: - MUNICÍPIO DE JAGUARÉ**, com sede na Av. 09 de Agosto, 2358, Centro, nesta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.184/0001-50. PROTOCOLO: 10.487, em 23/07/2013. Matrícula aberta através de requerimento dirigido a esta serventia, firmado nesta Cidade e Comarca de Jaguaré-ES, em 22/07/2013, pelo Exmo Prefeito Municipal Rogério Feitani, que fica arquivado. TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 856. livro 02. deste Cartório. Para este ato foi utilizado o selo digital de fiscalização **023051.SAY1302.00775** (Emolumentos: R$116,61; FUNEPJ: R$11.72; FADESPES: R$5.78; FARPEN: R$22.62; TOTAL: R$156,73) Consulte a Autenticidade em www.tjes.jus.br. Jaguaré. 23/07/2013. O Substituto

1º OFÍCIO DE JAGUARÉ
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS
Comarca de Jaguaré ES

RGI — *CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JAGUARÉ* — (GRS)

Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis

Certifico e dou fé, que a presente cópia reprográfica foi extraída da matrícula nº **7605**- do Livro 2 de acordo com o §1º do Art. 19, da Lei 6.015/73, confere com o original desta Matrícula.

VALIDADE DA CERTIDÃO 30 DIAS.

EMOL= R$ 20,16 FUNEPJ= R$ 2,03 FADESPES= R$ 0,99 Total: R$ 23,18

Selo digital nº 023051.SAY1302.00778 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Jaguaré-ES, 23 de Julho de 2013.

Giamfrancesco Rizzi Siqueira
Substituto Legal